



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Senhor Deputado

PP/DF

IND 14339 /2013

L I D E

05/12/13

INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

Em,

21/13/13

Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de estacionamento no canteiro central da Via Contorno – Guará II, localizada na Região Administrativa do Guará/DF, RA - X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de estacionamento no canteiro central da Via Contorno – Guará II, localizada na Região Administrativa do Guará - DF, RA - X.

JUSTIFICAIVA

A presente proposição visa à construção de estacionamento público no canteiro central da Via Contorno, situada no Guará II/DF, obra essa essencial para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que utilizam citada via, bem como dos moradores e comerciantes locais.



Fonte: Foto do Google, em 05/12/2013.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND № 14339 /2013
Pis. № 0 - 017A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Dr. Michel PP/DF



A Via do Contorno é uma avenida com grande fluxo de veículos, sendo que em alguns trechos há dificuldade para estacionar, principalmente na altura das Áreas Especiais 02 e 04, nas quais foram construídos diversos condomínios residenciais.

Não bastasse os condomínios residenciais, o comércio local sofre também com a falta de estacionamento, prejudicando o acesso de seus clientes às lojas e bancos ali existentes.

É constante a solicitação de mais estacionamento na região como forma de melhorar a qualidade de vida e trabalho na região.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em 05 de dezembro de 2013.

Deputado Dr. Michel

PP/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 05/12/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

| | |
|-----------------------|--|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO | |
| IND. N° 14339 / 2013 | |
| Fls. N° 03 RITA | |